



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 285

Segunda-feira - 20 de julho de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Chapadão do Lageado	1
Garuva	2
Gaspar	10
Irineópolis	12
Luzerna	13
Meleiro	13
Pinheiro Preto	14
Rio do Sul	14
Salto Veloso	15
Schroeder	24
Tunápolis	29
Turvo	29
Videira	33

Consórcios

CIMVI	48
-------------	----

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 293/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 293/2009
CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR FÉRIAS

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99:

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar VANDERLENE SOTELE, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Oficial de Nível Médio, na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2007/2008, para serem gozadas de 20.07.2009 à 03.08.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 294/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 294/2009
CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR FÉRIAS

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99:

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar SAMIR PEREIRA DA SILVA, funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, gozar as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2007/2008, para serem gozadas de 20.07.2009 à 03.08.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 295/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 295/2009
CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR FÉRIAS

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99:

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar SANTOS AVELINO DA SILVA, funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Operário, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, gozar as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 20.07.2009 à 03.08.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria N° 296/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 296/2009
REVOGAR OS EFEITOS DA PORTARIA N° 291/2009 DE 10. 07.09

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art.1º Revogar os efeitos da portaria 291/2009 de 10 de julho de 2009, a qual instaurou o Processo Disciplinar e constituiu Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de julho de 2009
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Resolução N° 26

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N°026 de 14 de julho de 2009.

Art. 1º - O "hall" de entrada do plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, fica denominado de "GALERIA ALLAN RÉGIS INACIO".

Art. 2º - Fica instituída a galeria dos vereadores de Chapadão do Lageado, no "hall" de entrada do Plenário da Câmara Municipal.

§ 1º - É obrigatória a colocação dos quadros com a foto dos ex-Vereadores, de forma padronizada, indicando a data de início e fim de mandato, bem como Partido político, na galeria instituída por este artigo.

§ 2º - O dispositivo do Parágrafo anterior, será aplicado a todo Vereador eleito desde a sua criação, que exerceram o mandato por pelo menos 01 (um) dia no cargo, que deverá ser comprovado pelo departamento competente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Quando o Vereador eleito, tiver cumprido no mínimo o tempo de um dia de exercício do cargo, deverá encaminhar ao presidente da câmara documentos previstos no §1º do artigo anterior, para que se providencie a confecção do quadro, nos padrões já existentes e afixa-lo no local apropriado.

Parágrafo único - É vedada a retirada de quadros ou de todo o conjunto da galeria, sem prévia autorização Legislativa.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente resolução serão cobertas pelo orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 15 de julho de 2009.
ARLINDO STEIN
Presidente

Portaria N° 10/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N°010/2009 DE 17/07/2009.

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o que prevê a lei n°0294 30.03.2006.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a funcionária ELAINE APARECIDA FRANZ DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Contadora, Código 1.1.03 do Nível I para o Nível II, a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2009, conforme dispõe o anexo VI da Lei n°0420 de 26.03.2009, Art. 10 da Lei n°0294 de 30.03.2006 e Lei Complementar n°008 de 23.12.99.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado 17 de julho de 2009
ARLINDO STEIN
Presidente

Garuva

Prefeitura Municipal

Decreto N° 58/2009

DECRETO N°. 058 DE 18 DE JUNHO DE 2009.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO Á PEDIDO, DE LAURI CARLOS KAGHOFER, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 002/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998; 04/00 DE 23/03/00 E 012/01 DE 14/11/01.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar á pedido, Lauri Carlos Kaghofer, do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, nomeado através do Decreto de n°. 090/2008 de 10 de outubro de 2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 59/2009

DECRETO N°. 059 DE 18 DE JUNHO DE 2009.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DE LAURI CARLOS KAGHOFER, PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 002/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998; 04/00 DE 23/03/00 E 012/01 DE 14/11/01.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Lauri Carlos Kaghofer, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômi-

co, subordinado ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 62/2009

DECRETO Nº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2009
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1432 de 29 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional

Especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

15.01.010.302.1004.2001 Manutenção do Fundo Mun. De Saúde	339030 01.23.55	R\$ 27.000,00
15.01.010.302.1004.2001 Manutenção do Fundo Mun. De Saúde	339039 01.23.55	R\$ 95.000,00
15.01.010.302.1004.2001 Manutenção do Fundo Mun. De Saúde	449052 01.23.55	R\$ 278.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º , serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na Receita: Transferências de Convênio do Estado para SUS, ocorrida no mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 63/2009

DECRETO Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2009
" DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor senhor PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA, responsável pela Secretaria Municipal de Agropecuária, gestor do Fundo Municipal de Agricultura, para em conjunto com o Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeita movimentar as contas correntes bancárias , de titularidade da Prefeitura Municipal de Garuva destinada a depósito de valores do Fundo Municipal de Agricultura, conforme demonstrativo anexo.

Art.2º - A movimentação será realizada sempre em conjunto com (02) duas assinaturas, sendo 01 (uma) obrigatoriamente, do gestor do fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 44 de 06 de maio de 2009.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 64/2009

DECRETO Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2009
" DESIGNAR O SERVIDOR PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Paulo Guataçara da Costa Lima, a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 65/2009

DECRETO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2009
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1405, de 29 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001.004.122.1003.2004	Manut.divisão	Administração
339030.01.00.00		R\$ 8.000,00
03.001.004.122.1003.2004	Manut.divisão	Administração
339039.01.00.00		R\$22.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º., serão utilizados recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.001.004.122.1003.2004	Manut.divisão	Administração
339092.01.00.00		R\$30.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

18.001.006.182.1007.2001	Manutenção	FUMREBOM
339039.01.00.00		R\$ 4.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3º., serão utilizados recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

18.001.006.182.1007.2001	Manutenção	FUMREBOM
449052.01.00.00		R\$ 4.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto N° 66/2009

DECRETO N° 66, DE 02 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 1433 de 02 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional

Especial na importância de R\$ 37.180,03 (trinta e sete mil cento e oitenta reais e três centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.01.012.361.1006.2021 – Manutenção de Convênios Diversos
339039.03.22.55 R\$ 37.180,03

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional

Especial na importância de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.012.361.1006.2021 - Manutenção de Convênios Diversos
319004.01.15.53 R\$ 375,00

07.01.012.361.1006.2021 – Manutenção de Convênios Diversos
339030.01.15.53 R\$ 625,00

07.01.012.361.1006.2021 – Manutenção de Convênios Diversos
339032.01.15.53 R\$ 250,00

Art. 4 - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 3°, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

03.01.004.122.1003.2004 – Manutenção da Divisão de Administração
319011.01.00.00 R\$ 37.500,00

Art. 6° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o., serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09.01.008.244.1005.2014 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Social
319011.01.00.00 R\$ 37.500,00

Art. 7° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional

Suplementar na importância de R\$ 45.542,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), no orçamento do Fundo da Infância e Adolescência, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339030.01.00.00 R\$ 22.342,00

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339032.01.00.00..... R\$ 15.500,00

16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e

Adolescência 339033.01.00.00..... R\$ 900,00

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e

Adolescência 449052.01.00.00..... R\$ 6.800,00

Art. 8° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 7o., serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
319004.01.00.00.....R\$ 900,00

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
335041.01.00.00.....

.....R\$ 7.900,00

16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339030.01.24.54.....R\$ 10.342,00

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339030.01.24.55.....R\$ 7.000,00

16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339036.01.00.00.....

.....R\$ 15.500,00

16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
449052.01.24.55.....R\$ 3.900,00

Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Decreto N° 67/2009

DECRETO N° 67, DE 02 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 1434 de 02 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

06.001.015.451.1007.1009 – Construção, ampliação, retificação e pavimentação urbana
449051.01.24.54.....R\$ 98.200,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1°, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse 257.249-13/2008, de 24/10/2008, firmado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Garuva.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais), no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

17.001.016.482.1007.1007 – Programa de Construção, Reforma e Habitações Urbanas
339039.01.24.54..... R\$ 28.970,00

Art. 4° - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 3°, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse 251.121-55/2008, de 29/04/2008, firmado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Garuva.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 68/2009

DECRETO Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2009

"DECLARA COMO "UTILIDADE PÚBLICA" O IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR ELIAS DUARTE E ESPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, alínea d, a Lei Orgânica do Município de Garuva

DECRETA:

Art. 1º - Declara como "Utilidade Pública" para fins de desapropriação para futura implantação de Conjunto Residencial Popular, uma área de terras com 78.863,00 m² (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados), matriculado sob nº. 101.932 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville, situado no quadro urbano deste município, pertencente ao senhor Elias Duarte, CPF nº 171.386.209-34 e sua esposa Lea de Souza Duarte, CPF nº 798.088.597-04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 69/2009

DECRETO Nº 69, DE 06 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GARUVA."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Garuva, pelas disposições da Constituição Federal de 1988 e observando os ditames do Decreto Lei 3365/41 e,

CONSIDERANDO que o ato desapropriatório e o conseqüente procedimento administrativo ou judicial é um mecanismo mais célere para que a justiça social seja efetivada sem a possibilidade que interesses especulatórios e capitalistas venha a entrar um justo valor do imóvel.

CONSIDERANDO as avaliações dos profissionais da área, bem como, a avaliação da Comissão nomeada especificamente para avaliar o imóvel.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Garuva desapropria por utilidade pública um imóvel localizado no perímetro urbano, adiante identificado no parágrafo único, com área total de 78.863,00 m² (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados), sob a matrícula n. 101.932 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville de propriedade de Elias Duarte, CPF nº 171.386.209-34 e sua esposa Lea de Souza Duarte, CPF nº 798.088.597-04.

Parágrafo único - Objeto da desapropriação: "Um terreno localizado no quadro urbano do município de Garuva/SC - (Lote "A"), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte faz divisa com terras de Quinther Poeschke, numa extensão de 200,00 metros; ao sul faz divisa com terras de Vaniuze Pabst, numa extensão de 30,88 metros; ao leste faz divisa com terras de Antonio Estevam Neto, numa extensão de 625,00 metros; ao oeste faz divisa com o imóvel matriculado sob nº 11.423 com 19,18 metros e 14,00 metros com a Rua Carlos Borgenhausen, 1,52 metros e 57,85 metros com o lote "B", 14,63 metros com a Rua Carijós, 62,72 metros

com o lote "C", 14,63 metros com a Rua Deodoro de Carvalho, 62,47 metros com o lote "D", 14,35 metros com a Rua Antonio Ladislau de Araújo, 60,63 metros com o lote "E", 14,03 metros com a Rua Afonso Pena, 42,58 metros com o lote "F", 14,05 metros com a Rua D. Pedro II, 125,81 metros como o lote "G", 17,24 metros com a Rua 7, 20,48 metros e 13,58 metros com o lote "H" e 8,56 metros, 29,73 metros, 13,96 metros e 40,48 metros com o lote "J"; contendo a área total de 78.863,00 metros quadrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária respectiva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 70/2009

DECRETO Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2009

ATRIBUI AO SR. ALEXANDRE SAAD BENEDET, PODERES PARA PARTICIPAR, EM NOME DO MUNICÍPIO DE GARUVA, DE AUDIÊNCIA EM PROCESSO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor Alexandre Saad Benedet, contador, nomeado através da Portaria nº 09 de 1º de junho de 1996, atribuído de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto aos seguintes processos judiciais:

a) RT 00840-2009-050-12-00-0 - proposto em desfavor do Município de Garuva e outros, por Jessica Machado Zelak, que se encontra tramitando junto à 5ª Vara do Trabalho de Joinville - Santa Catarina.

b) RT 00841-2009-004-12-00-3 - proposto em desfavor do Município de Garuva e outros, por Marcelo Zelak, que se encontra tramitando junto à 1ª Vara do Trabalho de Joinville - Santa Catarina
Parágrafo único. O exercício dos poderes é conferido para todos os atos processuais cuja necessidade de presença e participação de preposto é imprescindível.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 71/2009

DECRETO Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2009

ATRIBUI AO SR. ALEXANDRE SAAD BENEDET, PODERES PARA PARTICIPAR, EM NOME DO MUNICÍPIO DE GARUVA, DE AUDIÊNCIA EM PROCESSO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor Alexandre Saad Benedet, contador, nomeado através da Portaria nº 09 de 1º de junho de 1996, atribuído de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto ao seguinte processo judicial:

a) 119.09.000273-0 - proposto em desfavor do Município de Garuva, por Vicente Salomão, que se encontra tramitando junto Vara Única de Garuva - Santa Catarina.

Parágrafo único. O exercício dos poderes é conferido para todos

os atos processuais cuja necessidade de presença e participação de preposto é imprescindível.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto N° 72/2009

DECRETO N° 72, DE 07 DE JULHO DE 2009
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Licitações, para realização do Processo Licitatório N° 26/2009, modalidade Convite, para serviço de contratação de empresa para realização de concurso público, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:	Iolando de Assis
Secretária:	Cleide Mafra
Membros:	Alessandro Brzozowski Paulo Gutaçara da Costa Lima Josiane Giselle Bressan Paulo Afonso Pereira da Rocha

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto N° 73/2009

DECRETO N° 73, DE 10 DE JULHO DE 2009
"Revoga o Decreto N° 14 de 06 de fevereiro de 2008, que designa o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

Art 1º - Fica revogado o Decreto N° 14 de 06 de fevereiro de 2008 que designa o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto N° 74/2009

DECRETO N° 74, DE 10 DE JULHO DE 2009
"Institui Comissão para dirigir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:

Art 1º - A Comissão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, nomeada através de eleição interna no dia 02 de julho de 2009, ficará assim constituída:

- Presidente: ROSANE LEANDRO OLIVÉRIO
- Vice-Presidente: LUIZA DA SILVA

Art 2º - Esta Comissão exercerá seu mandato até fevereiro de 2010.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 161/2009

PORTARIA N° 161, DE 15 DE JUNHO DE 2009
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, II, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iolando de Assis, engenheiro civil, como Gerente Municipal de Convênios e Contratos celebrados com a União Federal, por intermédio dos Ministérios e representantes pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 162/2009

PORTARIA N°. 162 DE 19 DE JUNHO DE 2009
"DETERMINA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a abertura de Teste Seletivo para os cargos relacionados no edital n°. 007/2009.

Art. 2º. – Designar IARA DUTRA DE ARMAS, CARIN PISKE DE SOUZA E CLEIDE MAFRA para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Teste Seletivo conforme Edital n°. 007/2009, homologar inscrições, aplicar as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 163/2009

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de verificar secretaria solicitante, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, CÁSSIA REGIANE DA CRUZ, inscrita no CI-RG 7.857.849-1 e CPF 009.293.199-58, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 23/06/2009.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 164/2009

PORTARIA Nº. 164 DE 23 DE JUNHO DE 2009

“DETERMINA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a abertura de Teste Seletivo para os cargos relacionados no edital nº. 006/2009.

Art. 2º. – Designar JOSIANE GISELE BRESSAN, CLEIDE MAFRA E EMMANUELLE VERVOLET REIS para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Teste Seletivo conforme Edital nº. 006/2009, homologar inscrições, analisar currículos, divulgar resultados e analisar eventuais recursos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165/2009

PORTARIA Nº. 165 DE 25 DE JUNHO DE 2009

“DETERMINA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a abertura de Teste Seletivo para os cargos relacionados no edital nº. 008/2009.

Art. 2º. – Designar IOLANDO DE ASSIS, JOSIANE GISELE BRESSAN E CLEIDE MAFRA para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Teste Seletivo conforme Edital nº. 008/2009, homologar inscrições, aplicar as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 166/2009

PORTARIA Nº.166/2009

“DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aprovada a lista nominal de enquadramento horizontal, anexa a esta portaria.

Art. 2º. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário.

Garuva, 26 de junho de 2009.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal.

ANEXO 1 DA PORTARIA 166/2009

LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO CONFORME ANEXOS IV E V DA LEI COMPLEMENTAR 002/98 DE 29/04/98.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	ENQUADRAMENTO
CLAUDINEIA DOS SANTOS	1.1B
ELIANE GENOVEZ	3.1B
LENITA RIBEIRO LUBAWSKI	4.1B
LISETE HEIN BRUNS	5.2D
PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA	7.1C
SILVANA MEWS	7.1B

MAGISTÉRIO

NOME	ENQUADRAMENTO
DEJANIR MARIA BRANDÃO	1.2B
JUCELIA DE SOUZA UMLAUF	3.1C
ROSIANI F. RIBEIRO BOEING	2.1B
SILVANA BEATRIZ SALOMÃO	2.1B

Portaria Nº 167/2009

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE JUNHO DE 2009

“ CRIA A COMISSÃO E A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE (UMA) VAGA DE ESTAGIÁRIO.”

O PREFEITO MUNICPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas as alíneas "c", do inciso II, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Garuva.

DECRETA:

Art. 1º - Cria a Comissão do Teste Seletivo para provimento de 01 (uma) vaga de estagiário, com poderes para abrir o teste seletivo e preparar, aplicar, corrigir as provas e julgar eventuais recursos, em todas as suas etapas, composta pelos seguintes membros:

I – IARA DUTRA DE ARMAS – Presidente;

II – CLEIDE MAFRA – Membro;

III – ALINE KRAUSE TONDORF – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 168/2009

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE JUNHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, II, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Paulo Guataçara da Costa Lima, responsável pela Secretaria Municipal de Agropecuária, como gestor do Fundo Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 218 de 27 de outubro de 2008.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2009

PORTARIA Nº. 169 DE 29 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 002/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998,

Concessão

RESOLVE:

Art. 1o. – Exonerar a pedido, a servidora, RAQUEL ALVES DUARTE, portadora do RG 2/C 3495631 e CPF 001.239.649-46, do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO, nomeada através da Portaria nº. 058/2004 de 03 de maio de 2.004.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 170/2009

PORTARIA Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, GISELE CAROLINE LEANDRO, inscrita no CI-RG 4.295.739-7 e CPF 007.564.299-94, na função de Auxiliar de Enfermagem, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/07/2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 171/2009

PORTARIA Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2009

"CRIA A COMISSÃO DESTINADA À AVALIAR BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO."

CONSIDERANDO o interesse do executivo municipal em desapropriar imóvel para promover a política de habitação, faz-se necessário a nomeação de comissão avaliadora:

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso II, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão destinada a proceder avaliação de imóvel em processo de desapropriação pelo executivo municipal.

Art. 2o. A comissão, presidida pelo primeiro, será composta pelos servidores municipais Engenheiro Civil Iolando de Assis e Engenheiro Florestal Alessandro Brzozowski, e pelos corretores de imóveis autônomos, Antonio Gilberto Estevam – CRECI Nº5683 e Adelmo Gava - CRECI Nº 2748-J.

Parágrafo único. O prazo para a entrega de relatório, com a avaliação individualizada do imóvel é de 05 dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 172/2009

PORTARIA Nº. 172, DE 02 DE JULHO DE 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir a pedido, CAROLINA LUCIETTO PICCININI, do cargo de Médica Clínica Geral, admitida através da portaria nº 057/2009 de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 173/2009

PORTARIA Nº. 173, de 02 de julho de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir a pedido, CAROLINE CAVALCANTI GONÇALVES E SILVA, do cargo de Médica Clínica Geral, admitida através da portaria nº 112/2009 de 31 de março de 2009.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 174/2009

PORTARIA Nº. 174, DE 03 DE JULHO DE 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CHARLENE NEBEL, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitido através da portaria nº. 214/2007 de 02 de julho de 2009.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 175/2009

PORTARIA Nº 175, de 03 de julho de 2009.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Administração, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSE CLEIA FERREIRA FRANCO, inscrita no CI-RG 2.510.869 e CPF 721.741.889-53, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 06/07/2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 176/2009

PORTARIA Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2009.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSANGELA PIETRZAKA, inscrita no CI-RG 5.192.729-0 e CPF 760.225.959-91, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 06/07/2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 177/2009

PORTARIA N° 177, DE 03 DE JULHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, CHARLENE NEBEL inscrita no CI-RG 4.285.344-3 e CPF 037.196.719-84, na função de Auxiliar de Enfermagem, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 06/07/2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal**Portaria N° 178/2009**

PORTARIA N° 178, DE 06 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, RAQUEL RODER LIMA, do cargo de Auxiliar Odontológico, admitido através da portaria n°. 217/2007 de 03 de julho de 2009.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal**Portaria N° 179/2009**

PORTARIA N° 179, DE 06 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo

determinado, JANICE GAPSKI, do cargo de Assistente Social, admitida através da portaria n°. 146/2008, de 16 de abril de 2008.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal**Portaria N° 180/2009**

PORTARIA N° 180, DE 06 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MOHANA REGINA GROSS, do cargo de Auxiliar Odontológico, admitida através da portaria n°. 223/2007, de 05 de julho de 2007.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal**Portaria N° 181/2009**

PORTARIA N° 181, DE 06 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSIANE MANES VIEIRA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 212/2007, de 02 de julho de 2007.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal**Gaspar****Prefeitura Municipal****Portaria N° 1.923/2009**

P O R T A R I A N° 1.923, DE 07 DE JULHO DE 2009.

CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, À SERVIDORA HEDIONE MARTA VIANA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido, licença sem vencimento, à servidora HEDIONE MARTA VIANA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC III-8, lotada com 40 horas semanais na EEF Ferandino Dagnoni, por um período 02 anos, a partir de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.924/2009

P O R T A R I A Nº. 1.924 DE 07 DE JULHO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB NORMA MONICA SABEL, A SERVIDORA CLEMIRIA INÊS MULLER MOSER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 15 de junho, a servidora CLEMIRIA INÊS MULLER MOSER, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Norma Monica Sabel, à disposição 40 horas na Secretaria da mesma escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos para 15 de junho de 2009.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.925/2009

P O R T A R I A Nº. 1.925 DE 07 DE JULHO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA CLAUNICE MARIANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 22 de junho, a servidora CLAUNICE MARIANI, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Vítorio Anacleto Cardoso, à disposição 40 horas na Secretaria da mesma escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos para 22 de junho de 2009.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.926/2009

P O R T A R I A Nº. 1.926 DE 07 DE JULHO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA MARILDA SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 01 de julho, a servidora MARILDA SPENGLER, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa, à disposição 40 horas na Secretaria da mesma escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2009.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.927/2009

P O R T A R I A Nº. 1.927 DE 07 DE JULHO DE 2009.
REVOGA PORTARIA Nº 1.883 DE 22 DE ABRIL DE 2009 QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, A SERVIDORA CECÍLIA SIGNORELLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.833 de 22 de abril de 2009 que coloca a disposição na FME - Fundação Municipal de Esportes, a servidora CECÍLIA SIGNORELLI, sendo que a mesma deve retornar ao seu local de origem a partir de 1º de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2009.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.928/2009

PORTARIA Nº. 1.928 DE 07 DE JULHO DE 2009.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº 002/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de julho, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2008, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificado:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Eliane Gross Kilpp	Auxiliar de Enfermagem ESF	40h	13º

Art. 2º O empregado público nomeado pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como sujeitando-se à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do item número 2.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de julho de 2009.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.929/2009

P O R T A R I A Nº. 1.929 DE 07 DE JULHO DE 2009.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA SIBILA MIZVA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora SIBILA MIZVA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 22 de junho de 2009 e 21 de julho de 2009, conforme o Parecer Social emitido pela Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2009.

Gaspar, 07 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.930/2009

P O R T A R I A Nº 1.930, DE 10 DE JULHO DE 2009.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Carlos Alberto Lobe Júnior	5420	Agente Munic. De Trânsito	21/06/2006	06/07/2009
Carlos Rodrigo Bittencourt	5396	Op. De Máquina	02/05/2006	12/05/2009
Claunice Mariani	5219	Professor DOC III-8	06/02/2006	29/06/2009
Gilson Sérgio da Silva	5381	Pedreiro	17/04/2006	17/04/2009
Kênia Souza da Silva Andrade	5440	Técnico Vigil. Sanitária	26/06/2006	27/06/2009
Ronei Claudemir Berner	5399	Op. De Máquina	12/05/2006	20/05/2009
Sibila Habeck Schindler	5417	Escrituraria	21/06/2006	10/07/2009
Stefan Schmitz	5422	Técnico em Contabilidade	21/06/2006	25/06/2009

Art. 2º. O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial Nº 111/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Aviso de Pregão Presencial Nº 111/2009
OBJETO: serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental.
ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:45 horas do dia 30/07/2009.
ABERTURA: dia 30/07/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 17 de Julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Homologação 20/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009
Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Irineópolis torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo em epígrafe, da empresa: Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia. Ltda.

Irineópolis, 16 de julho de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 84/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 84/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada. Valor Total do Contrato – R\$ 2.305,70 (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos)
Vigência – 16/07/2009 a 31/12/2009
Base Legal – Processo Licitatório 20/2009 – Pregão Presencial 13/2009
Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

Irineópolis, 16 de Julho de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1097

DECRETO Nº 1097 de 07 de julho de 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 21 da Lei nº 810, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 07 de julho de 2009, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde), originário do Contrato de Repasse nº 257.773-77/2008, no âmbito do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério das Cidades, na forma do disposto no inciso II, do art.43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1051 - Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde) R\$ 48.200,00
Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 48.200,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de julho de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1098

DECRETO Nº 1098 DE 16 DE JULHO DE 2009.

“NOMEIA GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)”.

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os representantes a seguir relacionados, para compor o GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, o qual fará o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Empresa E.U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, em conformidade com Contrato pml.018.09 de 27 de março de 2009 e Processo Licitatório 0012/2009, Convite p/Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2009:

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO
NORIVAL FIORIN

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Eng. NEIVO MORÁS JÚNIOR

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA
KÁTIA IOLANDA DEUERLING

REPRESENTANTE DO SIMAE:
JOÃO CARLOS UNGERICH

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
ORLANDO FÁVERO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
GILMAR DEBUS

Art.2º - O GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB terá dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Representar o Município em todos os atos constitutivos do PMSB;

II - Acompanhar, analisar e aprovar os trabalhos da consultoria contratada no que diz respeito a:

a) Elaboração do diagnóstico da situação dos serviços de saneamento básico do Município;

b) Avaliação dos estudos, projetos e planos existentes referentes ao saneamento e com outros que tenham relação entre si;

c) Proposição de ações para implementação ou melhoria do saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;

III - Verificar o cumprimento por parte da consultoria de todas as etapas e fases do projeto para elaboração do PMSB.

Art.3º- As funções desempenhadas pelos membros nomeados, caracterizam-se por serviço relevante e de interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de julho de 2009.

CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 040/2009

DECRETO N.º 040/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.323/2008, de 12 de Dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser distribuído na seguinte conta:

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO	
140117512.2060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.00.0 – Aplicações Diretas (14)	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 2.º Para atender o crédito que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO	
140117512.2060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMAE	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.00.0 – Aplicações Diretas (12)	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Portaria N° 197/2009

PORTARIA N.º 197/2009
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR
TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei nº1186/2006, e Lei complementar nº022/2006 de 21/12/2006 e Lei Complementar nº 026/2009 de 02/07/2009, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita MONICA GRAZIELE BURIGO, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de Julho de 2009.
EVERALDO MARTINS
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada na data supra.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação 035/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 31 de julho 2009, licitação modalidade Pregão Presencial n. 035/2009, tendo como objeto, a contratação de empresa jornalística para serviço de publicação de atos oficiais do Município de Pinheiro Preto. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 31/07/2009, até às 10:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 11:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 16 de Julho de 2009
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Resolução N° 005/09

RESOLUÇÃO Nº 005/09, de 22 de junho de 2009.
"FICA EXTINTO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO EX-SERVIDOR EDUR VALDEMAR KALBUSCH"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas na Lei Complementar nº. 073 de 20 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Em face de não haverem dependentes habilitados à concessão do benefício de pensão por morte, fica extinto o benefício do ex-servidor Edur Valdemar Kalbusch, concedido através do Decreto nº 466 de 14/11/2000, em virtude de seu óbito ter ocorrido no dia 15/06/2009, conforme Certidão de Óbito nº 12854, às folhas 050, do livro C-032, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Rio do Sul/SC.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 22 de junho de 2009.
ALDO NESTOR SIEBERT
Presidente do FAP

Resolução N° 006/2009

RESOLUÇÃO Nº. 006/09, DE 17 DE JULHO DE 2009.
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução Conjunta nº002/2009, de 23/06/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Investimentos, observadas as respectivas indicações dentre os membros dos Conselhos e do quadro de servidores, pelos seguintes membros:

Conselho de Administração: Rubens Augusto Schwarz Menslin (Titular) e José Deola (Suplente);

Conselho Fiscal: Valdenir Borges Ribeiro (Titular) e Patrícia Raquel Mayr (Suplente);

Diretor Presidente do FAP: Gilmar Blemer (a ser nomeado);

Representante dos Servidores: Mário Cesar Posanski;

Representante dos Inativos: Ralf KHardlich.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2009
ALDO NESTOR SIEBERT
Presidente do FAP

Pregão Presencial 071/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2009

OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração

de LTCAT, PPRA e PCMSO em atendimento das normas regulamentadoras NR's. Divisão de Recursos Humanos, Secretaria de Administração.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES: Até 08:30 horas do dia 31/07/2009, no endereço abaixo, no Departamento de Licitações.

SESSÃO DE LANCES: 09:30 do dia 31/07/2009, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 20 de julho de 2009.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

Conselho Municipal de Contribuintes

Pauta de Sorteio N° 005/09

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SORTEIO N° 05/2009

LEONICE WITTE, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 22 de Julho de 2009, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte processo de Consulta:

NÚMERO DO PROTOCOLO: Protocolo N° 115840/2009

NOME DO RECORRENTE: Auto Elite Ltda

Nº DO PROCESSO: 007/2009

Rio do Sul, 16 de Julho de 2009.

LEONICE WITTE

Secretaria Geral do CMC

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria N° DP0103/2009

PORTARIA N°. DP0103/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 20 de Julho de 2009 a 03 de Agosto de 2009, ao Servidor (a) MARCIMONE ADRIANA DEVALIERI VENTURIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/08/2007 a 31/07/2008.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 20 de Julho de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0104/2009

PORTARIA N°. DP0104/2009

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo IV da Lei Municipal nº 1.025/2001 de 04/07/2001;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada – FG-1, para a servidora SIBELE SANTIAN GAIO, pelo exercício de responsável pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de Julho de 2009.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 20 de Julho de 2.009

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Instrução Normativa N° 001/2009

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 001/2009 - SCI DE 14 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a liberação, aplicação e prestação de contas de recursos financeiros relativos a adiantamentos, diárias, convênios, acordos ou ajustes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1) Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2) Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e suas alterações posteriores.

3) Lei nº 965/99, que estabelece o regime de adiantamento e dá outras providências.

4) Lei nº 1.290/2008, que institui o regime de adiantamento “Auxílio Saúde” para aquisição de medicamentos, realização de consultas e exames médicos especializados e passagens para deslocamento e dá outras providências.

5) Decreto nº 032/2003, que fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais;

6) Decreto nº 071/2003, que aprova e torna oficial novos modelos de requerimentos, concessão de Diárias e prestação de contas, pela Administração Pública Municipal.

7) Resolução nº TC 16/94, que estabelece o sistema de comprovação e de demonstrações contábeis, por meios informatizado e documental, das unidades gestoras das Administrações do Estado e dos Municípios de Santa Catarina, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências e alterações posteriores.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Salto Veloso, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 1.115/2003, de 25 de novembro de 2003 e o artigo 17 do Decreto Municipal nº 014/2006 de 12 de maio de 2006,

Considerando que constitui atribuição do Sistema de Controle Interno padronizar os conceitos, definições, regras e procedimentos a serem observados por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do município de Salto Veloso – SC na execução de despesas sob o regime de adiantamento, diárias, convênios e ajustes;

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A presente instrução normativa dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados na liberação, aplicação e prestação de contas de recursos financeiros relativos a adiantamentos, diárias, convênios, acordos ou ajustes para todos os setores, departamentos e secretarias do Poder Executivo Municipal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – ADIANTAMENTO: o regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, designado por ato legal do Executivo, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre precedido de empenho gravado em dotação própria.

II – NOTA DE EMPENHO: o documento que indica o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, a dedução do saldo da dotação própria, o tipo de empenho, a classificação institucional, funcional-programática e econômica da despesa.

III – UNIDADE GESTORA: a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sob sua responsabilidade.

IV – RESPONSÁVEL: o servidor destinatário dos recursos antecipados e o ordenador de despesas.

V – SERVIDOR “EM ALCANCE”: o servidor destinatário de recursos que, esgotado o prazo estabelecido, ainda não prestou contas.

VI – ORDEM BANCÁRIA: o documento que reúne pagamentos a credores, como alternativa ao uso de cheques.

VII – COMPROVANTE DE DESPESA: para efeitos legais e de registros contábeis, é o documento regular que comprova a realização da despesa pública e que, por imposição de leis e regulamentos, conforme o caso, é destinado ao consumidor.

VIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS: o processo que contera os elementos indispensáveis à comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de adiantamento, diárias, convênios ou ajustes, de conformidade com as leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

IX – ORDENADOR DA DESPESA: toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município e pelos quais este responda.

X – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: Processo devidamente formalizado pelo órgão competente, que objetiva a apuração de fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando não forem prestadas as contas ou ocorrer desfalque, desvio de bens e valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.

XI – CONTROLE INTERNO: compreende o plano de organização de todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar seus ativos, desenvolver eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão e a fidelidade dos dados da contabilidade.

XII – SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: a separação das funções de autorização, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competência e atribuições em desacordo com este princípio.

DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS

Art. 3º As requisições de adiantamento serão feitas pelos Secretários Municipais ou Diretores de Departamento, mediante Requisição de Adiantamento, conforme modelo constante no Anexo I, dirigido ao Chefe do Poder Executivo ou quem este expressamente designar, contendo as seguintes informações:

I - Identificação da espécie de despesa;

II - Nome completo, cargo ou a função do servidor responsável pelo adiantamento;

III - Prazo de aplicação;

IV - A importância a entregar;

V - Dotação orçamentária a ser onerada;

§ 1º A concessão de adiantamento, a critério do ordenador primário da despesa, avaliada a conveniência administrativa do ato bem como a probidade, o zelo e a capacidade técnica do servidor, deve ser feita, preferencialmente a servidor investido em cargo efetivo e será formalizada pela emissão de nota de empenho e mediante pagamento com cheque nominal em favor do responsável.

§ 2º O servidor detentor de adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome.

§ 3º O setor de contabilidade antes de efetuar o empenho deverá fazer a verificação do cumprimento de todas as exigências legais. Constatado alguma irregularidade, o responsável deverá devolver à origem os recursos recebidos para os reparos que se fizerem necessários.

§ 4º Efetuado o pagamento, o setor de contabilidade inscreverá o nome do responsável, em conta denominada Responsáveis por adiantamento do Ativo Compensado e manterá o processo para juntá-lo a prestação de contas.

Art. 4º É aplicável o regime de adiantamento para pagamento das seguintes espécies de despesa:

I - Material de consumo;

II - Serviços de terceiros;

III - Transportes em geral;

IV - Diárias e ajudas de custo;

V - Judicial;

VI - Extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

VII - A ser efetuada em lugar distante da sede da administração municipal, ou em outro município;

VIII - Miúda e de pronto pagamento;

IX - Com diligência administrativa;

X - Em situações excepcionais e para atender despesas de pequeno vulto;

§ 1º Não serão permitidas despesas maiores do que as quantias já adiantadas.

§ 2º Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento as que se realizarem com:

I – selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupas, café e lanche, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II – Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III – Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 5º No regime especial de adiantamento “Auxílio Saúde” é aplicável o pagamento das seguintes despesas:

I – Medicamentos que não se encontrem na farmácia básica;

II – Consultas e exames médico-laboratoriais;

III – Passagens de deslocamento para pessoas com encaminhamento para tratamento médico em centros maiores.

§ 1º O valor do pagamento será de 0 a 100% da despesa, de acordo com o grau de carência do beneficiário.

§ 2º Cada pagamento deverá ser convenientemente justificado, mediante parecer social da Assistente Social do Município;

§ 3º Os auxílios deverão ser pagos diretamente à pessoa beneficiada ou a seu responsável mediante empenho e liquidação da despesa, a qual está condicionada à apresentação de documento

idôneo e de prévia autorização para a sua realização por parte da Secretaria da Saúde.

Art. 6º Não se fará novo adiantamento:

- I – A servidor responsável por dois adiantamentos;
- II – Para despesas já realizadas;
- III – A servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo se não houver outro servidor para tal fim no órgão ou entidade;
- IV – A servidor denominado “em alcance”;
- V – A servidor que der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou, ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos.

Art. 7º O empenho de adiantamento para determinada despesa não poderá ter aplicação diferente daquela especificada no ato da concessão.

Art. 8º O responsável por adiantamento não fará despesas em seu próprio nome, salvo os casos previstos em lei ou se for credor final de diárias.

Art. 9º Os recursos de adiantamento serão aplicados com observância das normas que regem as licitações e contratos administrativos.

OS COMPROVANTES DE DESPESAS

Art. 10 Constitui comprovante regular da despesa pública, a nota fiscal, a nota simplificada, cupom, recibo, relatório-resumo de viagem, ordem de tráfego, bilhete de passagem, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, e ainda outros documentos que devem ser fornecidos pelo vendedor ou prestador de serviços.

§ 1º Os recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais.

§ 2º As notas fiscais para fins de comprovação da despesa pública deverão apresentar-se:

- I - sempre em primeira via;
- II - com caligrafia clara e única, se de emissão manual, sem rasuras, entrelinhas ou emendas;
- III - preenchidas em todos os seus campos, de modo a identificar: data, nome e endereço da repartição destinatária; objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; valores unitário e total, das mercadorias ou serviços e total da operação; número de placas do veículo e quilometragem registrada no hodômetro, quando se tratar de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos.

§ 3º Os recibos para fins de comprovação da despesa pública, respeitado o disposto no § 1º deste artigo, deverão apresentar-se com precisa descrição e especificação dos serviços prestados, e conter nome, endereço, número de identidade, CPF ou CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e discriminação das deduções efetuadas.

Art. 11 Os comprovantes de despesa deverão ser emitidos em nome da Prefeitura ou Fundo Municipal.

Parágrafo único. As notas fiscais ou recibos referentes ao regime especial de adiantamento “Auxílio Saúde”, deverão ser sempre emitidos em nome da pessoa beneficiada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

Art. 12 A prestação de contas de recursos antecipados a título de adiantamentos será composta de forma individualizada, de acordo com a finalidade da despesa, por meio de processo devidamente autuado, protocolizado e com folhas numeradas seqüencialmente.

§ 1º O processo de prestação de contas far-se-á mediante o protocolo, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, contendo, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento (Anexo II);
- II – Requisição do Adiantamento (Anexo I);
- III – Balancete de Prestação de Contas (Anexo III), constando a relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
- IV – Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
- V – Cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houver saldo recolhido;
- VI – Documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica;
- VII – Os documentos mencionados no item VI, deverão ser colocados em folhas brancas tamanho A4; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns nos outros;

§ 2º Em cada documento deverá constar obrigatoriamente o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, finalidade da despesa, o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 13 Caberá à tesouraria a tomada de contas dos adiantamentos e verificação se as disposições legais foram inteiramente cumpridas, principalmente nos seguintes aspectos:

- I - Conferência do somatório;
- II - Propriedade do recurso onerado;
- III - Obediência às normas legais e regulamentares;
- IV - Legitimidade da documentação;
- V - Justificação da despesa;

Art. 14 Se as contas forem consideradas em ordem, o setor de tesouraria encaminhará a prestação de contas para o setor de contabilidade que certificará o fato no balancete de prestação de contas, promovendo a baixa da responsabilidade inscrita na conta responsáveis por adiantamentos do ativo compensado e remetendo o processo a Unidade de controle interno para guarda.

Parágrafo único. Os setores de tesouraria e contabilidade registrarão a aprovação ou não das contas no formulário de requisição de adiantamento, no campo de “análise do adiantamento anterior”, sendo a aprovação de ambos os setores a condição indispensável para autorização de um próximo adiantamento.

Art. 15 Verificando-se qualquer ocorrência que contrarie as normas legais vigentes, o setor de tesouraria, convocará o responsável, para num prazo razoável, cumprir as exigências para sanar as falhas apontadas ou promover o ressarcimento do valor adiantado, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais.

Art. 16 Consideram-se não prestadas as contas quando:

- I - Não apresentadas no prazo regulamentar;
- II - Apresentadas com documentação incompleta;
- III - A documentação apresentada não oferecer condições à comprovação da boa e regular aplicação dos dinheiros públicos.

Art. 17 A prestação de contas de recursos recebidos a título de adiantamentos se dará no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu recebimento.

§ 1º No primeiro dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, se estas não tiverem sido apresentadas, o setor de contabilidade do Município oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.

§ 2º Todos os adiantamentos ou saldos destes, não aplicados até o último dia útil do exercício financeiro ou decorrido o prazo de aplicação, serão imediatamente recolhidos à conta bancária origem dos recursos.

§ 3º As devoluções dos saldos não aplicados constituirão em anulação de despesas.

§ 4º Os recursos recebidos e não movimentados em até 30 (trinta dias) após sua liberação serão integralmente recolhidos à conta bancária de origem juntamente com eventuais rendas de aplicações financeiras, se for o caso.

§ 5º O detentor de adiantamento é o responsável pela boa e regular aplicação do dinheiro público, de acordo com as leis, regulamentos e normas emanadas pelas autoridades competentes.

§ 6º O ordenador da despesa é solidariamente responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar as ordens recebidas, ou por atraso na prestação de contas de adiantamento recebido.

§ 7º As atividades de autorização, liberação, aplicação, escrituração e controle, sempre que possível, deverão ser realizadas por agentes públicos diferentes para respeitar o princípio da segregação.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 18 Ao servidor da administração direta, que se afastar temporariamente da respectiva sede a serviço, conceder-se-á o transporte e o pagamento antecipado das diárias a título de indenização das despesas de alimentação, estadia e deslocamento.

Art. 19 A autorização de viagem e a concessão das diárias serão dadas após a formalização da proposta de forma clara e objetiva, de maneira a permitir que a autoridade competente conheça a natureza e a finalidade da missão. Deverá ainda ser preenchido o roteiro de viagem, nos termos da Resolução nº 16/94 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 20 O documento hábil para requerer diárias é o roteiro de viagem, conforme modelo constante do Anexo IV, em anexo.

DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 21 Entende-se por diária o período de vinte e quatro horas contado da partida do servidor, nos termos do Decreto nº 032/2003.

Art. 22 Quando o afastamento da sede funcional não ocasionar pernoite, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

Art. 23 Os deslocamentos para municípios limítrofes somente serão autorizados em casos excepcionais, justificada a extrema necessidade do serviço, cabendo o pagamento de meia diária e somente quando o afastamento de sede for superior a doze horas.

Art. 24 A tabela de valores de diárias é a constante do Decreto nº 032/2003 de 30 de setembro de 2003.

DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 25 As diárias estimadas para o deslocamento do servidor serão pagas com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência do dia de viagem, devendo este prestar contas e apresentar relatório, por escrito, comprobatório do deslocamento, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o seu retorno.

§ 1º As diárias recebidas, quando por qualquer circunstância não foi realizada a viagem, ou as recebidas em excesso deverão ser restituídas aos cofres públicos no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data em que deveria ter sido realizada ou do retorno à sede.

§ 2º O pagamento de diárias e passagens, para participação de servidores em eventos como cursos, seminários, palestras, conferências e semelhantes, somente é possível quando relacionado com o desenvolvimento de suas atividades, com autorização do chefe do poder executivo municipal.

§ 3º A autoridade que autorizar diárias em desacordo com as normas legais e regulamentares de regência de matéria responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS

Art. 26 O pagamento de diárias deverá ser comprovado com os seguintes documentos:

- I - Relatório-resumo de viagem e autorização para uso de veículo, quando se tratar de viagem em veículo oficial;
- II - Certificado de participação em eventos;
- III - Notas fiscais de pernoite e alimentação;
- IV - Bilhetes de passagem, se for o caso.

DOS CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, ACORDOS OU AJUSTES

Art. 27 Os termos de convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, formalizados objetivando a transferência de recursos da Prefeitura Municipal de Salto Veloso para entidades do setor público e instituições do setor privado, a título de cooperação, auxílio, realização de programas ou eventos, em regime de mútua cooperação, deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- I - indicação dos órgãos convenientes;
- II - objetivo do convênio, acordo ou ajuste;
- III - valor conveniado, ou acordado;
- IV - indicação da fonte de recurso para financiamento das despesas;
- V - prazo para prestação de contas;
- VI - obrigações bem definidas do beneficiário dos recursos e do órgão transferidor.

Art. 28 O processo relativo a convênio, acordo ou ajuste, deve ser instruído contendo:

- I - documento justificando a formalização do convênio, conforme modelo constante do Anexo V da presente Instrução Normativa;
- II - minuta do convênio, acordo ou ajuste;
- III - parecer da assessoria jurídica, em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- IV - original do termo de convênio, acordo ou ajuste, devidamente assinado pelos representantes dos órgãos convenientes e testemunhas;
- V - publicação do resumo do termo de convênio, acordo ou ajuste;
- VI - certidão negativa municipal, estadual e federal;
- VII - cópia da lei municipal que reconhece de utilidade pública ou autoriza o repasse de recursos;
- VIII - razão social da entidade;
- IX - cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria;
- X - cópia da carteira de identidade e CPF do presidente ou diretor;
- XI - nota de empenho, emitida no valor do convênio, acordo ou ajuste;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, ACORDOS OU AJUSTES

Art. 29 As prestações de contas de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser apresentadas dentro do prazo definido no respectivo termo firmado, contendo os seguintes documentos:

- I - Ofício de encaminhamento dirigido ao Prefeito Municipal (modelo constante no Anexo VI);
- II - Cópia do convênio e dos seus termos aditivos, se houver;
- III - Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
- IV - Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
- V - Conciliação bancária, se for o caso;
- VI - Balancete de prestação de contas na forma do modelo constante no Anexo III;
- VII - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
- VIII - Documentos comprobatórios da despesa em via original;

§ 1º Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.

§ 2º Os recursos recebidos da Prefeitura Municipal a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 14 de julho de 2009.
TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI
Controladora Interna

De acordo/Homologo em 14 de julho de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO		
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.....		
Histórico:		
Assinatura (nome do responsável)		
ANÁLISE DO ADIANTAMENTO ANTERIOR		
Adiantamento n.º _____ Data: ___/___/___.	Tesouraria () Aprovado. () Não Aprovado Data: ___/___/___. Ass. Tesoureiro	Contabilidade () Aprovado () Não Aprovado Data: ___/___/___. Ass. Contador
AUTORIZAÇÃO		
Autorizo a concessão de adiantamento para o Servidor, no valor de "R\$800,00 (oitocentos reais), em conformidade com a Lei n.º 965/1999"; ou "R\$3.000,00 (três mil reais) em conformidade com a Lei nº 1.290/2008", cuja despesa está classificada na seguinte dotação orçamentária:		
Pedrinho Ansiliero Prefeito Municipal		
RECIBO / DECLARAÇÃO		
Adiantamento n.º ___/____.	Data: ___/___/___.	
Recebi da Prefeitura Municipal de Salto Veloso a quantia de "R\$800,00 (oitocentos reais), em conformidade com a Lei n.º 965/1999"; ou "R\$3.000,00 (três mil reais) em conformidade com a Lei nº 1.290/2008", a título de adiantamento para pagamento de despesas/auxílio desta prefeitura/fundo, cuja prestação de contas far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, sob pena de correção, multa e juros de mora. Declaro estar ciente das obrigações que a lei determina.		
Salto Veloso, ---- de ----- de -----.		
Assinatura Nome do Servidor Cargo/Função		

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

(papel timbrado)

Ofício n.º ____ Salto Veloso, ____ de _____ de 20 ____.

Da:
Secretaria de _____
Fulano de Tal
Cargo

Para:
Prefeitura de Salto Veloso
Pedrinho Ansiliero
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO

Prezado Senhor,

Nos termos do Art. 9º da Lei n.º 965/99, de agosto de 1999, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da "Requisição de Adiantamento nº"

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

- a) Requisição do Adiantamento;
- b) Balancete de Prestação de Contas;
- c) Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
- d) Cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houver saldo recolhido;
- e) Documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica;

Atenciosamente,

Responsável pelo Adiantamento

ANEXO III – MODELO DE BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

Mês:	Ano:	
Unidade Concedente:		
Ordenador da Despesa:		
Entidade Beneficiada:		
Endereço:	CEP:	
Responsável:	CPF:	
Nota de Empenho n.	Data:	Valor R\$:
Projeto/Atividade:	Item/Fonte	
Nota de Subempenho n.	Data:	Valor:

Histórico fiel da Finalidade

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
TOTAIS				

Local e data

Nome do Resp.:
Cargo:
Entidade:

ANEXO IV – MODELO DE ROTEIRO DE VIAGEM PARA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS				
(papel timbrado)				
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS				
REQUERENTE			CARGO	
Data da Saída	Horário	Data Chegada	Horário	
Resumo Geral da Viagem/Descrição das Atividades Desenvolvidas				
Assinatura Nome do Requerente				
BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL	VALOR UNT.	QUANT. DE DIÁRIAS	TOTAL GERAL
AUTORIZAÇÃO				
Autorizo o pagamento das diárias acima em ____/____/____.				
Pedrinho Ansiliero Prefeito Municipal				
RECIBO				
Recebi nesta data a importância de R\$ (... reais).				
Salto Veloso-SC, ____/____/____.				
Assinatura Nome do Requerente				

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente:		CNPJ:		
Endereço				Bairro
Cidade	UF	CEP	DDD/telefone	Inscrição no CMAS
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento
Nome do Responsável				CPF
CI/ Órgão Exp.		Cargo	Função	Matrícula
Endereço		Bairro	Cidade	CEP
				DDD/Telefone

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome			CNPJ/CPF	
Endereço		Bairro	Cidade	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
		Início	Término
Identificação do Objeto			

Justificativa da Proposição

--	--	--	--

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das Despesas		Total	Concedente	Conveniente
Código	Especificações			
Total Geral				

4. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho.

Local e data

Conveniente

5. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	_____	_____
	Local e data	Concedente
Indeferido	_____	_____
	Local e data	Concedente

ANEXO VI – MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, ACORDOS OU AJUSTES

(papel timbrado)

Ofício n.º _____

Salto Veloso, ____ de _____ de 20__.

Da:
Instituição
Fulano de Tal
Cargo

Para:
Prefeitura de Salto Veloso
Pedrinho Ansiliero
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, ACORDOS OU AJUSTES

Prezado Senhor,

Nos termos do Art. (X), da Lei nº (X) , de (XX) de (XXXXXX) de 20(XX), apresentamos a V. Sa., a prestação de contas relativa ao (Convênio; Subvenção; Auxílios; Contribuições; Acordo; Ajuste)

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

- a) Cópia do convênio ou lei;
- b) Comprovante de depósito do valor;
- c) Cópia do extrato da conta bancária;
- d) Conciliação bancária;
- e) Balancete de prestação de contas;
- f) Comprovante do recolhimento do saldo financeiro;
- g) Documentos comprobatórios da despesa em via original.

Atenciosamente,

Responsável pela Instituição

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto N° 3.906

DECRETO N° 3.906, DE 17 DE JULHO DE 2009.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2009, MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por interesse público e conveniência Administrativa, o Processo Licitatório n° 068/2009, Modalidade Concorrência n° 001/2009, objeto: "permissão de uso de espaços públicos para implantação de painéis publicitários informativos, pelo período de cinco anos."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de julho de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/08/2009, às 10:00, no endereço: Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital n° 079/2009 MODALIDADE LEILÃO N° 005/2009 –OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, DISPONÍVEL NO SITE: www.saolourenco.sc.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TEL.: (0XX49) 3344 – 8564.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1.976/2009

DECRETO N 1.976/2009, de 15 de julho de 2009
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME O EDITAL N°002/2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologada a lista de classificados na seleção de estagiários conforme o Edital n°002/2009, a saber:

ESTAGIÁRIO – ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato
1º	Linda Mara Farias de Brito
2º	Carlos Alberto dos Santos Treichel
3º	Pamela Machado
4º	Rodrigo Soberanski
5º	César José de Chaves

6º	Karmem Cristiane Walz
7º	Vilmar Strelow Junior
8º	Michele Silvério dos Santos

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 15 de julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e publicado na mesma data:
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 2.903/2009

PORTARIA N°. 2.903/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2007;
Considerando o Decreto n°. 1.792/2007 que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

ADMITIR, a Srta. Margid Stein, para exercer o cargo de Professora C, percebendo o nível salarial n°. 157 (Nível 005 – Magistério), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2007, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de fevereiro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria N° 3.009/2009

PORTARIA N°. 3.009/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2008/SM-SAS/PMS;

Considerando o Decreto n°. 1.928/2009 que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

ADMITIR, a Sra. Solange da Aparecida Pergher, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, percebendo o nível salarial n°. 77 (Nível 005 – ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.121/2009

PORTARIA Nº. 3.121/2009, DE 13 DE JULHO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Considerando a realização do Concurso Público nº. 002/2009/SM-SAS/PMS;

Considerando o Decreto nº. 1.956/2009 que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

ADMITIR, a Sra. Graciele de Miranda Flores, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, percebendo o nível salarial nº. 05 - ESF (Nível 77), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2009, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.122/2009

PORTARIA Nº. 3.122/2009, DE 13 DE JULHO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

EXTINGUIR, o contrato de trabalho com a Sra. Ires Avanci, em virtude de seu óbito. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.123/2009

PORTARIA Nº. 3.123/2009, DE 13 DE JULHO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Antonio Marcos Schlepka, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.124/2009

PORTARIA Nº. 3.124/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

ACEITAR, o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária Sra. Roseli Marieta de Souza, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 03/2009-FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N 03/2009-FMS
O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento da empresa:

- LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Visando à seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde. Sendo o preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

Schroeder, 17 de Julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 75/2009 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 75/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 75/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de lavadora de alta pressão para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 30 de Julho de 2009 às 09:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 30 de Julho de 2009 às 10:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de Julho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

II Errata de Edital Pregão Presencial N° 74/2009-PMS**II ERRATA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 74/2009-PMS

PROCESSO N°. 100/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data e item referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial n°. 74/2009-PMS, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ficando assim determinado:

Onde se lê:

1.1 - Os envelopes n°. 01 - Proposta Comercial, n°. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 29 de Julho de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco n°. 3201 – Centro – Schroeder –SC.

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min

e) Abertura do processo: às 09h

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 29 de Julho de 2009 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2 - C.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N°. 74/2009-PMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), conforme segue:

LOTE VIII – Computadores

Item	Descrições	Unid.	Qtde.	Valor R\$ Unitário Referência	Valor R\$ Total Referência
	Computadores Arquitetura: Padrão IBM/PC. Gabinete: Gabinete padrão ATX preto, para Pentium 4 com 4 baias e duto lateral. Fonte de alimentação: Potência: 380W (Reais) PFC ATIVO Vida útil - 100.000 horas (Com energina 100% estabilizada) Cor: Preta Padrão ATX v2.2 Tensão: 90V ~ 264V Frequência: 50 ~ 60 Hz Temperatura operacional: 5°C ~ 50°C Eficiência: >80% Tamanho: (C x A x L): 140 x 86 x 150mm Peso aprox. c/ embalagem: ~2.2kg				

Comprimento dos cabos: ± 50cm Certificações: 80 PLUS, CE, TUV, CB, FCC, CUL and BSMI Acessórios: - 4 x parafusos e 1 x cabo de energia. Certificações: - CE, TUV, FCC, UL/CUL. Proteções: OPP (Proteção contra sobrecarga) OVP (Proteção contra sobretensão) OCP (Proteção contra sobrecorrente) UVP (Proteção contra subvoltagem) SCP (Proteção contra curto-circuito) Modelo Referencia: SEVENTEAN ST-380PAS Processador: Velocidade real 2.5Ghz, dois núcleos, 2Mb L2, LGA775, barramento 800 Mhz. Placa mãe: Padrão: Micro ATX Graphics: Intel GMA X3500 Suporte aos processadores: Core 2 Quad 1333/1066MHZ, Core 2 Duo 1333/1066/800MHZ, Pentium Dual Core, Celeron Dual Core e Celeron LGA 775 FSB: 1333MHz Memória: Quatro soquetes DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM de DDR2 , de 240 pinos - Suporte para DIMMs DDR2 de 800 MHz ou 667 MHz - Suporte para até 8 GB de memória do sistema Vídeo: Subsistema de gráficos onboard Intel® Graphics Media Accelerator X3500 Áudio: Subsistema de áudio de 6 canais (5.1) usando o codec de áudio Realtek*					
01		UNID.	15	2.445,00	36.675,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					36.675,00

LOTE IX – Monitores LCD 17”

Item	Descrições	Unid.	Qtde.	Valor R\$ Unitário Referên- cia	Valor R\$ Total Referên- cia
01	Monitores LCD 17” Características da tela Resolução Máxima : 1280×1024 @ 75Hz Frequência Horizontal : 30 ~ 83KHz Frequência Vertical : 56 ~75KHz Características físicas Sinal de Vídeo : Separate Syc, SOG Conector de Entrada : D-Sub Alimentação : 100 – 240 Vac (50 - 60Hz) Fonte Interna no Monitor Dimensões (L x A x P) : Líquida: 358.5x297.5x17.0mm, Embalagem: 500 x 430 x 170mm Peso : Líquido: 3.35 kg. Embalagem: 4.20 kg Cor Frontal : Preto Brilhante (Black Piano) Cor Traseira : Preto Brilhante (Black Piano) Cor Base : Preto Brilhante (Black Piano) Características especiais Imagem : f-Engine: Chip de tratamento de imagens que deixa as cores mais vivas e naturais Pedestal : Removível, Inclínável Certificações Segurança : UL,TUV-GS, SEMKO EMC : FCC Class B, CE, ETC : MIC(Korea); GOST (Russia); CCC (China); BSMI(Taiwan); VCCI-2 (Japan) Energia Normal : 34W Suspenso/ Standby : 1W Desligado : 1W Painel TFT Pixel Pitch : 0.264 Tamanho : 17” Brilho : 300cd/m ² Contraste : 10.000:1(DFC) Ângulo de Visão : H: 176°, V:170° Suporte de Cores : 16.7M Cores Tempo de Resposta : 5ms Modelo Referencia: LG L1755S	UNID.	08	500,00	4.000,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					4.000,00

LOTE X – Monitores LCD 19”

Item	Descrições	Unid.	Qtde.	Valor R\$ Unitário Referên- cia	Valor R\$ Total Referên- cia
01	Monitores LCD 19” Características da tela Resolução Máxima : 1280 x 1024 @ 75Hz Frequência Horizontal : 30 ~ 83Hz (ANALÓGICO/DIGITAL) Frequência Vertical : 56Hz ~ 75Hz (ANALÓGICO/DIGITAL) Características físicas Sinal de Vídeo : RGB Analógico/ Digital (Sincronismo separado, SOG, Digital) Conector de Entrada : D-Sub 15 Pin / DVI-D 24 Pin Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz), Fonte interna no monitor. Dimensões (L x A x P) : Líquido: 406.3 x 241.6 x 422.7 ~ 532.7mm, Bruto: 500 x 223 x 395mm Peso : Líquido: 4,23Kg, Bruto: 5,94Kg Cor Frontal : Preto Cor Traseira : Preto Cor Base : Preto Características especiais Imagem : f-Engine Pedestal : Pedestar Removível, Inclínável (-6° ~ +17°), Controle de Altura, Tela Pivot. Plug & Play DDC : DDC 2B Certificações Segurança : UL, CSA (cUL), TUV-GS, SEMKO EMC : FCC CLASS B, CE Ergonomia : ISO13406-2 Economia de Energia : EPA ETC : MIC (Korea), VCCI-2 (Japan), BSMI (Taiwan), CCC (China), GOST (Russia) Energia Normal : 38W Suspenso/ Standby : 1W Desligado : 1W Painel TFT Pixel Pitch : 0.294 mm Tamanho : 19” Brilho : 300 cd/m ² Contraste : 8.000:1 DFC Ângulo de Visão : H:170° , V: 170° Suporte de Cores : 16,7M Cores Tempo de Resposta : 5ms Modelo Referencia: LG L1942P	UNID.	02	585,00	1.170,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					1.170,00

Leia-se:

1.1 - Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 30 de Julho de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder –SC.

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 13h45min

e) Abertura do processo: às 14h

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 30 de Julho de 2009 às 13h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 - C.

LOTE VIII – Computadores

Item	Descrições	Unid.	Qtde.	Valor R\$ Unitário Referên- cia	Valor R\$ Total Referên- cia
	<p>Computadores</p> <p>Arquitetura: Padrão IBM/PC.</p> <p>Gabinete: Gabinete padrão ATX preto, para Pentium 4 com 4 baias e duto lateral.</p> <p>Fonte de Alimentação:</p> <p>Características:</p> <p>Botão Liga/Desliga (no painel traseiro)</p> <p>Especificações:</p> <p>Potência: 350W (Reais)</p> <p>Padrão: ATX 12V V2.0</p> <p>Vida útil: Acima de 100.000 horas</p> <p>Tensão: 115/230 VAC (Chave seletora)</p> <p>Frequência: 50 ~ 60 Hz</p> <p>Eficiência: >65%</p> <p>Certificações:</p> <p>Inmetro, CE, TUV, CB, FCC, CUL e BSMI</p> <p>Conectores:</p> <p>1 - ATX20/24 - Placa mãe</p> <p>1 - ATX 12V - Placa mãe</p> <p>6 - Molex - CD/DVD, HD IDE, Vídeo AGP</p> <p>2 - SATA - HD SATA</p> <p>1 - 4 pinos - Floppy (disquete)</p> <p>Saídas: Voltagens: +5V +3.3V -5V -12V +5VSB +12V1 +12V2</p>				

01	<p>Proteções:</p> <p>OPP (Proteção contra sobrecarga)</p> <p>OVP (Proteção contra sobretensão)</p> <p>OCP (Proteção contra sobrecorrente)</p> <p>UVP (Proteção contra subtensão)</p> <p>SCP (Proteção contra Curto-circuito)</p> <p>Mod. Referência: SevenTeam 350-BKV</p> <p>Processador: Velocidade real 2.5Ghz, dois núcleos, 2Mb L2, LGA775, barramento 800 Mhz.</p> <p>Placa mãe:</p> <p>Padrão: Micro ATX</p> <p>Graphics: Intel GMA X3500</p> <p>Suporte aos processadores: Core 2 Quad 1333/1066MHZ, Core 2 Duo 1333/1066/800MHZ, Pentium Dual Core, Celeron Dual Core e Celeron LGA 775</p> <p>FSB: 1333MHz</p> <p>Memória: Quatro soquetes DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM de DDR2 , de 240 pinos - Suporte para DIMMs DDR2 de 800 MHz ou 667 MHz - Suporte para até 8 GB de memória do sistema</p> <p>Vídeo: Subsistema de gráficos onboard Intel® Graphics Media Accelerator X3500</p> <p>Áudio: Subsistema de áudio de 6 canais (5.1) usando o codec de áudio Realtek* ALC88S</p> <p>Rede: Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet Intel® 82566DC</p> <p>Slots: 1 PCI Express x1, 1 Express X16 e 1 PCI</p> <p>HDs: 4 SATA II , 1 IDE ATA</p> <p>Interfaces Periféricas: Dez portas USB 2.0</p> <p>Duas interfaces IEEE-1394a (1 porta externa, 1 conector</p>	UNID.	15	2.445,00	36.675,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					36.675,00

LOTE IX – Monitores LCD 19" / 18,5"

Item	Descrições	Unid.	Qtde.	Valor R\$ Unitário Referência	Valor R\$ Total Referência
01	Tamanho da tela (Polegadas): 19" / 18,5" Tempo de Resposta: 5ms Contraste: 20.000:1 (DFC/DC) Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating Brilho: 200 cd/m ² Resolução: 1360 x 768 @ 60Hz Frequencia Horizontal: 30 ~ 61 kHz Frequencia Vertical: 56 ~ 75 Hz Pixel Pich: 0.30mm Suporte de cores: 16,7 M Cores Alimentação :100 ~ 240 VAC (50/60Hz) Sinal de Vídeo: RGB Analógico Conector de entrada: D-SUB (15 pinos) Consumo de Energia: 34W Certificações: FCC, CE Modelos de Referencia: LG W1943C / Samsung T190	UNID.	08	500,00	4.000,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					4.000,00

LOTE X – Monitores LCD 20"

Item	Descrições	Unid.	Qtde.	Valor R\$ Unitário Referência	Valor R\$ Total Referência
01	Tamanho da tela (Polegadas): 20" Tempo de Resposta: 5ms Contraste: 15.000:1 (DFC/DC) Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating Brilho: 180 cd/m ² Resolução: 1600 x 900 @ 60Hz Frequencia Horizontal: 45 ~ 70 kHz Frequencia Vertical: 56 ~ 75 Hz Pixel Pich: 0.28mm Suporte de cores: 16,7 M Cores Alimentação :100 ~ 240 VAC (50/60Hz) Sinal de Vídeo: RGB Analógico Conector de entrada: D-SUB (15 pinos) Consumo de Energia: 45W Certificações: FCC, CE Modelos de Referencia: LG W2043S / Samsung 2033SW	UNID.	02	585,00	1.170,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					1.170,00

Para todos os itens as características informadas são as mínimas exigidas ou superiores compatíveis.

Schroeder, 17 de Julho de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 173/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 173/2009-PMS
Processo de licitação n°. 95/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial n°. 69/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 79.912.788/0001-62, estabelecida na Rua Jose Albus, n°. 80, sala 01, centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-720.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais esportivos e implementos para o Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 9.959,10 (Nove mil novecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 17/07/2009.

Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Tunápolis**Prefeitura Municipal****Tomada de Preço N° 05/09**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 58/09
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 05/09

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço, para a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, não exclusiva, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no ANEXO I, parte integrante deste ato convocatório.

Entrega das propostas até às 10h do dia 07/08/2009

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22, 91365329
Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 16 de Julho 2009
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo**Prefeitura Municipal****Lei 1952/2009**

LEI N 1.952/09, DE 14 DE JULHO DE 2009
ALTERA NOME DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de Educação Básica Municipal Professora Laura Andrade passa a denominar-se Escola de Educação Básica Municipal Professora Laurita Manfredini Bristot.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 14 de julho de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei 1953/2009

LEI N 1.953/09, DE 14 DE JULHO DE 2009.
CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido Vale Alimentação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a partir de 1º de julho de 2009 a todos os servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Turvo, bem como aos ocupantes de função gratificada e contratados em caráter temporário.

Parágrafo Único. O Vale Alimentação de que trata esta Lei será concedido até 31 de dezembro de 2009 e não incorporará aos vencimentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Turvo(SC), 14 de julho de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei 1954/2009

LEI N 1.954/09, DE 14 DE JULHO DE 2009.
CONCEDE PRÊMIO JUBILAR AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido Prêmio Jubilar, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a partir de 1º de julho de 2009 a todos os servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Turvo.

Parágrafo Único. O Prêmio Jubilar de que trata esta Lei será concedido até 31 de dezembro de 2009 e não incorporará aos proventos de seus beneficiários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Turvo(SC), 14 de julho de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto 62/2009

DECRETO Nº 062/09, DE 06 DE JULHO DE 2009.
DISCIPLINA A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 e Lei nº 1907/2008, de

24/10/2008 (LDO 2008), Art. 10.

CONSIDERANDO, que o comportamento da receita realizada até o 3º bimestre de 2009 está indicando o comprometimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais;

CONSIDERANDO, os critérios de limitação de empenho estabelecidos na Lei Municipal nº 1907/2008, (LDO 2009),

DECRETA

Art. 1º - Ficam limitados os gastos e investimentos programados, através de bloqueio de dotações, nos valores e especificações abaixo:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0010.1016 – Construção e ou Ampliação de sala de aula	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0022.0 (22) – Aplicações Diretas	R\$ 16.666,66
12.361.0035.2011 – Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0015.49 (88) – Aplicações Diretas	R\$ 2.375,02
12.306.0038.2014 – Aquisição de Merenda Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0015.51 (20) – Aplicações Diretas	R\$ 9.352,20
07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS, E SERVICOS PUBLICOS	
15.452.0043.2018 – Manutenção e ampliação da Iluminação pública	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0017.0 (59) Aplicações Diretas	R\$ 3.336,36
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (60) Aplicações Diretas	R\$ 70.209,80
26.782.0044.1019 – Manutenção e Func Séc Transportes Obras e Serv Publicos	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (64) -Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
08.01 – SECRETARIA DE SAUDE E ACAA SOCIAL	
08.244.0047.2027 – Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.3 (72) Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.6 (74) Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.4 (73) Aplicações Diretas	R\$ 4.166,66
09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.601.0053.2029 – Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (84) Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Serão desbloqueados os gastos e investimentos discriminados no artigo 1º quando forem restabelecidos os limites previstos da receita ou na substituição por outra dotação orçamentária a ser bloqueada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 06 de Julho de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

RREO Anexo XVIII 3 BIM de 2009

Município de
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	17.171.000,00
Previsão Atualizada		—	17.171.000,00
Receitas Realizadas		2.844.977,95	7.915.616,67
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	944.305,98
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	17.171.000,00
Créditos Adicionais		—	2.568.555,98
Dotação Atualizada		—	19.739.555,98
Despesas Empenhadas		2.950.323,12	9.221.730,35
Despesas Liquidadas		2.551.946,01	6.416.497,71
Superavit Orçamentário		—	1.499.118,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.950.323,12	9.221.730,35
Despesas Liquidadas		2.551.946,01	6.416.497,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.375.671,40
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		112.540,00	-1.586.060,61
Resultado Primário		65.279,00	1.602.694,51
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
POUR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		94.546,49	0,00
EXECUTIVO		94.546,49	0,00
TOTAL:		94.546,49	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		349.563,91	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		534.844,98	4.140.516,51
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2009	2017
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	175.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		808.604,21	15,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

RGF Anexo VII 1 SEM de 2009

Município de TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Semestre de 2009

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.378.268,97	41,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.225.402,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.764.132,70	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.094.116,58	-13,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.450.805,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.382.647,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.460.107,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.076.297,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.489.766,51	2.595.388,26

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

TURVO, 17/07/2009

 RONALDO CARLESSI
 Prefeito Municipal

 JUIR ANTONIO ROVARIS
 Contador CRC-SC 16.738/0-4

 NESTOR RECO
 Controle Interno

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.176/09

LEI Nº 2.176/09, DE 15 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA BAIXAR, DESAFETAR E ALIENAR, PELA OFERTA DE MELHOR PREÇO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PÚBLICA, EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, desafetar do cadastro dos bens patrimoniais e alienar, com base em prévia avaliação, através de licitação pública, pela oferta de melhor preço e no estado em que se encontram, os seguintes bens:

- 1) 1 (um) Trator de cortar grama Husqvarna 12.5 HP
Número de Patrimônio: 09988
- 2) 1 (uma) Máquina de cortar grama Husqvarna Jet 55
Número de Patrimônio: 16234
- 3) 1 (um) Motor estacionário Briggs Stratton 4.5 HP
Número de Patrimônio: 10045
- 4) 1 (um) Motor estacionário MG 10.5 HP
Número de Patrimônio: 31566
- 5) 1 (um) Distribuidor de adubo líquido com capacidade de 2.000 litros.
- 6) 1 (um) Caminhão Caçamba com Basculante 13.130 Volkswagen (motor desmontado)
- 7) 1 (um) Trator de Esteira Caterpillar (sucata).
- 8) 1 (um) Tanque para transporte de dejetos (destinado a caminhões com 3 eixos - Truck)
- 9) 1 (um) Tanque para transporte de dejetos (destinado a caminhões com 2 eixos - Toco)
- 10) 1 (uma) Carroceria basculante para Caminhões Caçamba (destinado a caminhões com 3 eixos - Truck)
- 11) 1 (uma) Carroceria basculante para Caminhões Caçamba (destinado a caminhões com 2 eixos - Toco)
- 12) 1 (uma) Cabine para caminhão Volkswagen
- 13) 1 (uma) Betoneira Industrial.
- 14) 1 (uma) Plataforma para Caminhão de Lixo.
- 15) Aproximadamente 30.000 kg de sucatas de ferragem.
- 16) 01 (um) Ônibus Ford 148CV
Ano/Fabricação: 1987
Ano/Modelo: 1988
Combustível: Diesel
Placa: LYG 1432

Art. 2º Os critérios para a alienação dos bens descritos no art. 1º da presente Lei obedecerão ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Os recursos resultantes da alienação dos bens, a que se refere a presente Lei, serão contabilizados e aplicados de acordo com as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei Nº 2.177/09

LEI Nº 2.177/09, DE 15 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA BAIXAR, DESAFETAR E ALIENAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O BEM PÚBLICO INSERVÍVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, desafetar do cadastro dos bens patrimoniais e alienar, com base em prévia avaliação, através de dispensa de licitação, para outro órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do art. 17, II, "f" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o seguinte bem:

- 1) 1 (uma) Prensa Compactadora para Caminhão Coletor de Lixo.

Art. 2º Os recursos resultantes da alienação do bem, a que se refere a presente Lei, serão contabilizados e aplicados de acordo com as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.198/09

DECRETO Nº 9.198/09, DE 7 DE JULHO DE 2009

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 019/01 e alterações e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: MARIA ANGELICA VANZ BALESTIERI
Suplente: SARINE PARAVISI

II - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica:

Titulares: KELLI MEZARROBA DAL PIZZOL e LUCIMERE TONELLO
Suplentes: CLEZI BALESTIERI e IEDA MARIA CESCO MIOZZO

III - Representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica:

Titulares: SILVANA APARECIDA SIMPSEM e JOÃO CARLOS BITEN-COURT
Suplentes: SANDRA LAZZAROTTO e ADRIANE DALLAGNOL

VI - Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica:

Titulares: LUCENE FARENZENA CESCO e ANA MARIA PASQUAL DE SOUZA
Suplentes: JULIANE CARMINATTI ONEDA e DIRCEU JOANIN BORTOLOZZO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.186/09.

Videira, 7 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 7 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0651/09

PORTARIA N° 0651/09

NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.955/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar n° 007/97,

Considerando que o servidor, o qual exerce as funções de zelador, tem a obrigação de permanecer constantemente no seu local de trabalho;

Considerando que foi comunicado, verbalmente, ao servidor Carlos Roberto Ferreira, o qual exerce as funções de zelador no Complexo Esportivo Medalhão, para que este procedesse a abertura do referido ginásio, na data de 26/04/09, em virtude da realização do Processo Seletivo n° 011/2009,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, SANDRA BALDO e ALVAIR LIRIO BARZOTTO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Inquérito, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo n° 1.955/09.

Art. 2º Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0627/09.

Videira, 18 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Portaria N° 0652/09

PORTARIA N° 0652/09

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 2.100/09, resolve;

NOMEAR

JUVELCI IVO ARALDI, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Portaria N° 0653/09

PORTARIA N° 0653/09

DESIGNA RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I-C, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão de Licitações, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Portaria N° 0654/09

PORTARIA N° 0654/09

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, RICARDO BERNARDI, do cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, nomeado pela Portaria n° 0557/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Portaria N° 0655/09

PORTARIA N° 0655/09

NOMEIA ASSESSOR DO HORTO FLORESTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 2.100/09, resolve;

NOMEAR

RICARDO BERNARDI, Agente de Serviços Gerais I, CE02J, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Horto Florestal, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Portaria N° 0656/09

PORTARIA N° 0656/09

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0416/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 14 de maio de 2009, a Portaria n° 0416/09, que designou a servidora VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0657/09

PORTARIA N° 0657/09
NOMEIA GERENTE DE PLANEJAMENTO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 2.100/09, resolve;

NOMEAR
VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, Desenhista/Projetista, E-PE-SAU-I-B, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Urbano, símbolo DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0658/09

PORTARIA N° 0658/09
DESIGNA MIGUEL ALBERTO VIECELI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, Agente de Serviços Administrativos, CE05L, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2009.

Videira, 18 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0659/09

PORTARIA N° 0659/09
AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DE ADIANTAMENTO N° 26.116-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento n° 26.116-5, Agência n° 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora Márcia Maria Locatelli, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 18 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0660/09

PORTARIA N° 0660/09
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0432/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 1° de maio de 2009, a Portaria n° 0432/09, que designou a servidora JULIANE MARIA COLLE WARTH, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2009.

Videira, 20 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0661/09

PORTARIA N° 0661/09
ADMITE MARIA DO CARMO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR OPERACIONAL, NÍVEL E-PE-OPE-I-A

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de Nomeação n° 0576/09, de 7 de abril de 2009 e o Termo de Posse n° 001/2009, de 5 de maio de 2009,

RESOLVE
Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, MARIA DO CARMO FERREIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital n° 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, nível E-PE-OPE-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2009.

Videira, 20 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0662/09

PORTARIA N° 0662/09
DETERMINA QUE A SERVIDORA MARIA DO CARMO FERREIRA ENTRE EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n° 0662/09, de 20 de maio de 2009,

RESOLVE
Determinar que, MARIA DO CARMO FERREIRA, admitida para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, nível E-PE-OPE-I-A, entre em exercício, a partir de 7 de maio de 2009, na Secretaria de Infraestrutura, podendo, por interesse público, ser removida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2009.

Videira, 20 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0663/09

PORTARIA N° 0663/09

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.416/09,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JOCIANE KRZEWINSKI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-B, admitida pela Portaria nº 1.815/06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 22 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0664/09

PORTARIA N° 0664/09

REVOGA A PORTARIA N° 0152/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.373/09,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 25 de maio de 2009, a Portaria nº 0152/2009, que concedeu Licença sem Vencimentos a SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS ZUFFO, Professora, nível MG03P, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2.373/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2009.

Videira, 21 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0665/09

PORTARIA N° 0665/09

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0610/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de maio de 2009, a Portaria nº 0610/09, que designou o servidor VILMAR ANTONIO BATISTELLA, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Eventos Escolares, símbolo FG-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Videira, 25 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0666/09

PORTARIA N° 0666/09

DESIGNA VILMAR ANTONIO BATISTELLA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar VILMAR ANTONIO BATISTELLA, Agente Auxiliar de Fiscalização, nível CE03L, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Videira, 25 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0667/09

PORTARIA N° 0667/09

NOMEIA COORDENADOR DO SETOR DE VEÍCULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

POLIANA CARLA HAAS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Veículos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 25 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0668/09

PORTARIA N° 0668/09

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e, à vista do contido na Comunicação Interna do Departamento de Licitações,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 26 de maio de 2009, que passa a ser a seguinte:

PATRICIA MARQUES - Presidente
AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI - Membro
RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA - Membro

Art. 2º Aos integrantes da Comissão, ocupantes de cargo efetivo, fica assegurado o direito à percepção das funções gratificadas previstas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0013/09.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0669/09

PORTARIA Nº 0669/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1.244/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CIRIO MARQUES, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de junho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0582/09.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0670/09

PORTARIA Nº 0670/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1.696/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA KERBER COSTA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de junho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0671/09

PORTARIA Nº 0671/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1.547/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ELSON AURI BASTIAN, Agente de Serviços Operacionais, nível CE03L, a partir de 1º de junho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0672/09

PORTARIA Nº 0672/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.507/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a GASPARINO DA VEIGA, Agente de Serviços Técnicos, nível CE09L, a partir de 1º de junho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0673/09

PORTARIA Nº 0673/09
AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O Nº 20022080.1.00013/09-0, NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA ELENI REISNER, DETENTORA DA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5480 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.198/2009,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ELENI REISNER, detentora da matrícula nº 5480 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00013/09-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0647/09.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0674/09

PORTARIA Nº 0674/09
CONVERTE, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, O PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL, NÃO GOZADO, DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Ser-

vidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2.222/09,

RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 4 (quatro) anos e 3 (três) meses do servidor NELSON SCHULTZ, Agente de Serviços Operacionais, CE03L, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 01.04.90 a 30.06.94, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0675/09

PORTARIA Nº 0675/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1.800/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a EDITE SILVA E SOUZA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de junho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1994 até 30 de junho de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0676/09

PORTARIA Nº 0676/09
CONVERTE, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, O PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL, NÃO GOZADO, DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1.959/09,

RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 4 (quatro) anos e 3 (três) meses da servidora DIONE MARI CALDART, Agente de Serviços Administrativos, CE05L, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 01.04.90 a 30.06.94, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 26 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0677/09

PORTARIA Nº 0677/09
PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 0565/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 184, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

RESOLVE

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2009, o prazo de conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2009.

Videira, 27 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0678/09

PORTARIA Nº 0678/09
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.213/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2.213/09.

Art. 2º Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 27 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0679/09

PORTARIA Nº 0679/09
INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º ao dia 20 de abril do corrente ano, o gozo de férias do servidor ADEMAR PAZ MAURICIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, E-PE-OPE-I -D.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Videira, 27 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0680/09

PORTARIA Nº 0680/09
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.605/09,

RESOLVE

Autorizar a Interdição das Ruas Victor Meireles, Arthur Formigheri e Padre Anchieta, no trecho compreendido entre as Ruas Celedônia Selbach e Campos Novos, no dia 11 de junho do corrente ano, a partir das 06:00 h às 11:00 h, para a Celebração e Procissão de Corpus Christi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 1º de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0681/09

PORTARIA Nº 0681/09
INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Contabilidade,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, o gozo de férias da servidora CRISTINA KLOCK, ocupante do cargo efetivo de Contadora, nível CE13E.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0682/09

PORTARIA Nº 0682/09
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, EXCETO OS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 0752/01,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE LOURDES ZAGO, JOSYANE SCHULER, NOECY NEVES DE MORAES GRANDO e SANDRO DE SOUZA FERNANDES para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0559/09.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0683/09

PORTARIA Nº 0683/09
DETERMINA QUE O SERVIDOR GILMAR PIRES EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 1.651/09,

RESOLVE

Determinar que, GILMAR PIRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, CE02I, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0684/09

PORTARIA Nº 0684/09
DETERMINA QUE O SERVIDOR DOMINGOS RUFINO EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,

RESOLVE

Determinar que, DOMINGOS RUFINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, CE02L, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0685/09

PORTARIA Nº 0685/09
DETERMINA QUE O SERVIDOR IDELMAR VENTURA EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Determinar que, IDELMAR VENTURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, E-PE-OPE-I-D, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Educação, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0686/09

PORTARIA N° 0686/09

DETERMINA QUE O SERVIDOR ILUIR MIGUEL DEVENS EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Determinar que, ILUIR MIGUEL DEVENS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional Especializado, CE04J, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Saúde e Ação Social, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0687/09

PORTARIA N° 0687/09

DETERMINA QUE O SERVIDOR JOACIR CORDEIRO DA SILVA EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Determinar que, JOACIR CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, CE02J, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Saúde e Ação Social, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0688/09

PORTARIA N° 0688/09

DETERMINA QUE A SERVIDORA IDA TEREZA BUSS DONZELLI EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.308/09,

RESOLVE

Determinar que, IDA TEREZA BUSS DONZELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-A, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Educação, podendo, por interesse público, ser removida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0689/09

PORTARIA N° 0689/09

CEDE SERVIDOR QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º da Lei nº 2.110/09 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2.308/09,

RESOLVE

Art. 1º Ceder, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Videira, com ônus para a origem, a servidora IDA TEREZA BUSS DONZELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0690/09

PORTARIA N° 0690/09

DETERMINA QUE A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.302/09,

RESOLVE

Determinar que, MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-A, exerça suas funções, a partir de 1º de junho de 2009, na Secretaria de Administração, podendo, por interesse público, ser removida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 2 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0691/09

PORTARIA N° 0691/09

CONCEDE ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2.313/09,

RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora CATIA TEREZINHA FERREIRA BARAUNA, Professora, MG040, a partir de 1º de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 3 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0692/09

PORTARIA Nº 0692/09

AUTORIZA O USO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.672/09,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Empresa Diamante Motos Ltda, na data de 6 de junho de 2009, a partir das 9:00 h às 16:00 h, para a realização de Exposição de Motocicletas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 5 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 5 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0693/09

PORTARIA Nº 0693/09

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.213/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores SONIA MARIA CARDOZO DOS SANTOS, VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2.213/09.

Art. 2º Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 8 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0694/09

PORTARIA Nº 0694/09

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 0590/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 184, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

RESOLVE

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de junho de 2009, o prazo de conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2009.

Videira, 8 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0695/09

PORTARIA Nº 0695/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, o gozo de férias da servidora MARIA ANGÉLICA VANZ BALESTIERI, ocupante do cargo efetivo de Contadora, nível CE13B.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 8 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0696/09

PORTARIA Nº 0696/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, o gozo de férias da servidora TÂNIA REGINA CESCO, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível MG02E.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 8 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0697/09

PORTARIA Nº 0697/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, o gozo de férias da servidora SUELI MEZARROBA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais I, CE02G.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 8 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0698/09

PORTARIA N° 0698/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar n° 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Fundação Municipal de Esportes,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 3 de junho do corrente ano, o gozo de férias do servidor IVO VON MUHLEN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, CE03L.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2009.

Videira, 8 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0699/09

PORTARIA N° 0699/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar n° 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 8 ao dia 30 de junho do corrente ano, o gozo de férias do servidor GILMAR PAULO RISSARDI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Técnicos, CE09I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 8 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0700/09

PORTARIA N° 0700/09

AUTORIZA O USO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo n° 2.607/09,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pelas Lojas Colombo S/A, na data de 10 de junho de 2009, para a realização de Divulgação de Produto de Refinanciamento de Veículos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 8 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0701/09

PORTARIA N° 0701/09

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar ARNALDO POSANSKE, EVANDRO LUIZ COLLE e MARCELO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, o seguinte imóvel:

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 434,00 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), constante do lote n° 11, quadra "A", do Loteamento Farrroupilha, situado ao lado ímpar da Rua Gomercindo Scopel, no Bairro Farrroupilha, no 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o n° 26.014, com as seguintes confrontações: ao Norte, 30,00 metros com o lote n° 10 de Benjamin Ghiggi; ao Sul, 27,75 metros com o lote n° 12 de Juvelcir Antonio Felchilcher; ao Leste, 15,15 metros com a Rua Gomercindo Scopel; e ao Oeste, 15,00 metros de lado com o lote n° 09 de Benjamin Ghiggi."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 9 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0702/09

PORTARIA N° 0702/09

AUTORIZA O USO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo n° 2.761/09,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela I Am Bier Club, nos dias 10 e 11 de junho de 2009, a partir das 9:00 h às 16:00 h, para a realização de Divulgação do Show Circuito Barretos de Rodeio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0703/09

PORTARIA N° 0703/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo n° 1.754/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SONIA APARECIDA ROSTIROLA, Agente de Serviços Técnico Administrativos I, nível CE02L, a partir de 1º de junho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0704/09

PORTARIA N° 0704/09
INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º ao dia 20 de junho do corrente ano, o gozo de férias do servidor LEANDRO ANTONIO DAL PIZZOL, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, E-PE-SAU-I-B.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0705/09

PORTARIA N° 0705/09
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.569/09,

RESOLVE

Autorizar a Interdição da Rua Antonio Nico Fávero (Avenida Beira Rio), a partir das 18:00 h do dia 18 de setembro até às 18:00 h do dia 19 de setembro do corrente ano, para a Realização da 10ª Inspeção Veicular Gratuita a ser promovida pelo Núcleo de Auto-reparadores de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0706/09

PORTARIA N° 0706/09
AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O N° 20022080.1.00023/08-8, NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA IRENE MARGARIDA CASSANEGO, DETENTORA DA MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1822 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.687/2009,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora IRENE MARGARIDA CASSANEGO, detentora da matrícula nº 1822 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00023/08-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0707/09

PORTARIA N° 0707/09
AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O N° 20022080.1.00016/09-0, NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA MARLI TEREZINHA KOHLER DE OLIVEIRA, DETENTORA DA MATRÍCULA FUNCIONAL N° 5103 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GRUPO AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.655/2009,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARLI TEREZINHA KOHLER DE OLIVEIRA, detentora da matrícula nº 5103 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Agente Operacional Especializado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00016/09-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0708/09

PORTARIA N° 0708/09
AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O N° 20022080.1.00007/08-2 E A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC SOB O N° 358/2008, NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA MARIA GONGORA, DETENTORA DA MATRÍCULA FUNCIONAL N° 9074 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.620/2009,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA GONGORÁ, detentora da matrícula nº 9074 e do cargo de provimento efetivo de Professora, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00007/08-2 e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC sob o nº 358/2008, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0709/09

PORTARIA N° 0709/09

AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O N° 20022080.1.00005/09-8, NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR DARCI DE PAULA, DETENTOR DA MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1243 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.411/2009,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor DARCI DE PAULA, detentor da matrícula nº 1243 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00005/09-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0710/09

PORTARIA N° 0710/09

AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O N° 20022080.1.00010/09-1, NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR BENJAMIN AMAURÍ XAVIER DE OLIVEIRA, DETENTOR DA MATRÍCULA FUNCIONAL N° 948 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, GRUPO AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.735/2009,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor BENJAMIN AMAURÍ XAVIER DE OLIVEIRA, detentor da matrícula nº 948 e do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Grupo Agente de Serviços Técnicos, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00010/09-1, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0711/09

PORTARIA N° 0711/09

CEDE SERVIDOR QUE ESPECIFICA À GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso autorizado pela Lei Municipal nº 2.124/09 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2.338/09,

RESOLVE

Art. 1º Ceder, pelo período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2009, à Gerência Regional de Educação, com ônus para a origem, a servidora DIRLEI PALHANO PINTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2009.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0712/09

PORTARIA N° 0712/09

AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.797/2009,

RESOLVE

Autorizar a Interdição da Rua José Doro e parte da Rua Arlindo de Mattos, na data de 20 de junho de 2009, a partir das 8:00 h, para a Organização e Realização da XVIII Festa Junina do Bairro Santa Tereza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 16 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0713/09

PORTARIA N° 0713/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.208/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IZABEL APARECIDA BALBINOTT, Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I-A, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0714/09

PORTARIA N° 0714/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.632/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CARMELINDA MARIANO, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02I, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0715/09

PORTARIA Nº 0715/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.323/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IRNO JOSÉ BAS-TIAN, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02J, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0716/09

PORTARIA Nº 0716/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.320/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MILTON KRUGER, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0717/09

PORTARIA Nº 0717/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.311/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ALOIR ANTONIO ANGREWSKI, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02J, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0718/09

PORTARIA Nº 0718/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.186/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IVONE SINIGALIA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 24 de fevereiro de 2003 até 23 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0719/09

PORTARIA Nº 0719/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.563/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARILDA CATERINA ZANOTTI, Agente Operacional Especializado, nível CE04L, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0720/09

PORTARIA Nº 0720/09
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora LEONICE TERESINHA CHERNOSKI, Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª - Inglês, nível E-PE-MAG-I-A, a partir de 9 de junho de 2009 até 6 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2009.

Videira, 17 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Pregão Presencial N° 75/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2009

O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 75/2009.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.
2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 06 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/9034.

Videira/SC, 15 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 76/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2009
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 76/2009.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, NO DECORRER DO ANO DE 2009.
2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 16 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 77/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2009
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 77/2009.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS MOTONIVELADORAS FROTAS 61, 65, 66 E 85 DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO DECORRER DO ANO DE 2009.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 16 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 52/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 52/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
2. TIPO: MENOR POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 15:00 horas do dia 06 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 16 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 19/2009 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2009-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 19/2009-FMAS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LIVROS DE LITERATURA PARA SEREM UTILIZADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS PROGRAMAS SENTINELA E PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 16 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 222/2009

Contrato N°.: 222/2009

Data de Assinatura: 08/07/2009

Fornecedor.....: MERCADO RZ LTDA

Valor.....: R\$ 9.300,60 (nove mil e trezentos reais e sessenta centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 15/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA O GRUPO DE IDOSOS.

Extrato do Contrato N° 223/2009

Contrato N°.: 223/2009

Data de Assinatura: 08/07/2009

Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA

Valor.....: R\$ 10.933,95 (dez mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 15/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA O GRUPO DE IDOSOS.

Extrato do Contrato N° 224/2009

Contrato N°.: 224/2009

Data de Assinatura: 08/07/2009

Fornecedor.....: BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA

Valor.....: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Licitação.....: Pregão Presencial n° 15/2009-FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA O GRUPO DE IDOSOS.

Extrato do Contrato N° 225/2009

Contrato N°.: 225/2009
 Data de Assinatura: 13/07/2009
 Fornecedor.....: RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
 Valor.....: R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 59/2009
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DESTINADOS AO CONSERTO DO VEÍCULO SANTANA 2.0, PLACA MBP 2504, ANO 2002, DE USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Extrato do Contrato N° 226/2009

Contrato N°.: 226/2009
 Data de Assinatura: 13/07/2009
 Fornecedor.....: RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
 Valor.....: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 04/2009-FIA
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CELTA, PLACA MGO-4670, ANO 2005, DE USO DO CONSELHO TUTELAR.

Extrato do Contrato N° 227/2009

Contrato N°.: 227/2009
 Data de Assinatura: 14/07/2009
 Fornecedor.....: VIDEDOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA
 Valor.....: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 60/2009
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DESTINADOS AO CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR DE PNEU, FROTA 73, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato N° 228/2009

Contrato N°.: 228/2009
 Data de Assinatura: 14/07/2009
 Fornecedor.....: MIL PLANTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor.....: R\$ 5.018,60 (cinco mil e dezoito reais e sessenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 61/2009
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE JARDINAGEM EM FRENTE AO OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO DOMINGOS FORLIN.

Extrato do Contrato N° 229/2009

Contrato N°.: 229/2009
 Data de Assinatura: 15/07/2009
 Fornecedor.....: VIDEMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES VIDEIRA LTDA
 Valor.....: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 64/2009
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO PARA SOLDA E UMA PRENSA HIDRÁULICA DUPLA PARA USO NOS SERVIÇOS MECÂNICOS NA OFICINA DA PREFEITURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 73/2009

Ata de Registro de Preços n°: 73/2009
 Data de Assinatura: 10/07/2009
 Fornecedor.....: MAPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Valor.....: R\$ 2.232,40 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 58/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS RETRÔESCÁVADEIRAS CASE 580M E 580L DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 74/2009

Ata de Registro de Preços n°: 74/2009
 Data de Assinatura: 10/07/2009
 Fornecedor.....: WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Valor.....: R\$ 1.415,60 (um mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 58/2009

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS RETRÔESCÁVADEIRAS CASE 580M E 580L DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 75/2009

Ata de Registro de Preços n°: 75/2009
 Data de Assinatura: 10/07/2009
 Fornecedor.....: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor.....: R\$ 13.457,02 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 58/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS RETRÔESCÁVADEIRAS CASE 580M E 580L DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 76/2009

Ata de Registro de Preços n°: 76/2009
 Data de Assinatura: 10/07/2009
 Fornecedor.....: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
 Valor.....: R\$ 803,06 (oitocentos e três reais e seis centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 58/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS RETRÔESCÁVADEIRAS CASE 580M E 580L DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 77/2009

Ata de Registro de Preços n°: 77/2009
 Data de Assinatura: 10/07/2009
 Fornecedor.....: RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA
 Valor.....: R\$ 3.109,28 (três mil e cento e nove reais e vinte e oito centavos).
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 58/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS RETRÔESCÁVADEIRAS CASE 580M E 580L DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 78/2009

Ata de Registro de Preços n°: 78/2009
 Data de Assinatura: 15/07/2009
 Fornecedor.....: CONCRETOS CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor.....: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 62/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADQS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 79/2009

Ata de Registro de Preços n°: 79/2009
 Data de Assinatura: 15/07/2009
 Fornecedor.....: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
 Valor.....: R\$ 58.575,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 62/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADQS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 80/2009

Ata de Registro de Preços n°: 80/2009
 Data de Assinatura: 15/07/2009
 Fornecedor.....: PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
 Valor.....: R\$ 32.345,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 62/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADQS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Edital de Convocação N° 013/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2009
PROCESSO SELETIVO N° 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Zoleida do Carmo Julianotti Pave	Auxiliar de Serviços Gerais
2. Marisa Domingues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045)
- Carteira de Trabalho com N° PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 16 de julho de 2009
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INPREVID**4º Termo Aditivo ao Contrato 003/2007 INPREVID**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2007

Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID

Locador: INPREVID

Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLAUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de junho/08 a maio/09, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/06/2009 o total mensal de R\$1.124,51.

Videira, 26 de junho de 2009.

Justina Inês Fruet de Lima

Presidente do INPREVID

2º Termo aditivo ao Contrato 005/2007 INPREVID

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2007

Objeto: locação de Software de Contabilidade para uso do INPREVID

Locador: INPREVID

Locatário: Betha Sistemas Ltda

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 01/07/2010.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no mês de julho/2009.

Videira, 30 de junho de 2009.

Justina Inês Fruet de Lima

Presidente do INPREVID

Consórcios**CIMVI****2ª Assembléia Geral Ordinária**

Ata da 2ª Assembléia Geral Ordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, no gabinete do Prefeito do Município de Rodeio, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, Centro, Município de Rodeio, às quinze horas e trinta minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 2ª Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes; 2) Prestação de Contas – Exercício de 2008; 3) Revisão Geral Anual; 4) Resíduos Sólidos; e 5) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de controle das obrigações financeiras dos municípios, de controle de repasses e inadimplência, e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilha de controle mensal e anual de disposição de resíduos no aterro sanitário; apresentado planilha de horas-máquina trabalhadas na disposição de resíduos; c) Mineração – apresentado mapa de controle da situação das minas municipais de macadame e mapa de controle de licenças ambiental e mineral; d) Regulamento do Quadro de Pessoal – em razão da falta de tempo do setor jurídico da AMMVI não foi possível elaborar o regulamento; e) Ingresso de Municípios no Consórcio – Guabiruba - lei de ratificação aprovada; Blumenau e Gaspar - ainda não enviaram o projeto de lei às câmaras; Brusque - o Secretário Executivo esteve no Município no dia 25 pp, onde efetuou convite para ingresso ao Sr. Prefeito, com quem deixou o Protocolo de Intenções para análise; Botuverá foi convidado em 2008, mas como houve mudança de prefeito, será realizada nova visita para refazer o convite; dando seqüência à pauta, item 2) Prestação de Contas – Exercício de 2008 – em conformidade com o § 3º, do art. 39 do Estatuto do Consórcio, deliberou-se por homologar a decisão do Conselho Fiscal em aprovar as contas do exercício de 2008. Em continuidade à pauta, item 3) Revisão geral Anual – deliberou-se por autorizar reajuste das remunerações dos empregados do CIMVI, no mês de março de 2009, em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado no período de Março/2008 a fevereiro/2009. Na seqüência, item 4) Resíduos Sólidos- em razão dos novos Prefeitos, o Secretário Executivo discorreu sobre a classificação dos resíduos sólidos e a responsabilidade dos Municípios. Por último, item 5) Assuntos Gerais – a) Mineração – autorizado a contratação de profissional para elaboração dos Relatórios Anual de Lavra – RAL a base de duzentos e trinta reais por mina. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente Valter

CONRADO DE ARAÚJO

Secretário Executivo

9ª Assembléia Geral Extraordinária

Ata da 9ª Assembléia Geral Extraordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove, no Salão Nobre da Prefeitura do Município de Pomerode, situado à Rua XV de novembro, nº 525, Centro, Município de Pomerode, às dez horas, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 9ª Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Moções de Censura; 2) Informes; 3) Turismo; 4) Planejamento Atividades 2010; e 5) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Apreciação de Moções de Censura – em conformidade com o item 8.8.1 da cláusula oitava do Protocolo de Intenções, foi indagado ao plenário sobre eventuais moções de censura; como não houve apresentação de moção de censura; deu-se seqüência à pauta, item 2) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de controle das obrigações financeiras dos municípios, de controle de repasses e inadimplência, e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilha de controle mensal e anual de disposição de resíduos no aterro sanitário; c) Mineração – apresentado mapa de controle da situação das minas municipais de macadame e mapa de controle de licenças ambiental e mineral; d) Regulamento do Quadro de Pessoal – foi contratado pela AMMVI profissional para a elaboração do regulamento; e) Ingresso de Municípios no Consórcio – Blumenau e Gaspar – reenviado às Procuradorias o Protocolo de Intenções e minuta de projeto de lei de ratificação; Brusque – aguardando formalização de interesse; Botuverá realizará visita para convite em 30 de março do corrente; dando seqüência à pauta, item 3) Turismo – o Gestor de Turismo, Ademir Winkelhaus, colocou sobre a cessão de uso de imóvel do Município de Timbó para o Consórcio instalar a gestão do turismo consorciado e implementar outras atividades, tais como cursos, eventos, etc.; propôs a instalação da “Praça das Bandeiras” como forma de criar identidade aos Municípios consorciados, além de outras atividades para fomentar o turismo; registrou que o CIMVI deverá fazer parte da governança da região turística catarinense “Vale Europeu”. Em seguida, item 4) Planejamento das atividade para 2010 – o Secretário Executivo colocou que haverá Assembléia Geral Ordinária no mês de julho para definir e aprovar o plano de trabalho e orçamento do Consórcio para os próximos exercícios, e solicitou aos Prefeitos manifestação acerca de atividades de interesse para inclusão na Assembléia. Por último, item 5) Assuntos Gerais - nenhum assunto foi aventado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente Valter

CONRADO DE ARAÚJO
Secretário Executivo

